



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019- SELEÇÃO DE PROPOSTA  
PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES, EMPRESAS, PESSOAS  
FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM  
CONFECÇÃO E CUSTEIO DE CAMISETAS PARA A QUARTA CORRIDA OFICIAL  
DE ITAPEVI A OCORRER NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020**

- Apresentação da Proposta e Documentos: **Até às 17:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019**, na Secretaria de Planejamento, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, CEP 06693-120, Itapevi/SP.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar 7 (sete) propostas de interessados em contribuir com a 4ª Corrida Oficial de Itapevi, no mês de fevereiro de 2020, compreendendo como objeto a confecção e custeio de camisetas de participação de competidores (3.000 vagas para inscrições na respectiva corrida). Em contrapartida, a veiculação pública de sua respectiva marca.

O Município autorizará a publicidade do ato de acordo com as normas públicas.

Não haverá qualquer repasse financeiro para o Município, devendo os interessados confeccionarem diretamente ou custearem por meio de terceiros as camisetas de participação dos competidores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Categorias de patrocínio:

### 1 – CATEGORIA OURO (01 marca)

Nesta categoria, a empresa interessada arcará com o **maior custo, de aproximadamente R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, para a confecção das camisetas de participação dos competidores e terá direito a exposição de sua marca no verso da camiseta (espaço de 24x16 cm na camiseta tamanho grande/ 22x15 cm na camiseta tamanho médio / 21x14,5 cm na camiseta tamanho pequeno), bem como nas laterais da manga da camiseta (9x5 cm na camiseta tamanho grande/ 8,5x4,5 cm na camiseta tamanho médio / 8x4 cm na camiseta tamanho pequeno).

### 2 - CATEGORIA PRATA (2 marcas)

Nesta categoria, as empresas interessadas arcarão com o **custo médio, de aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada**, para a confecção das camisetas de participação dos competidores e terão direito a exposição de suas marcas no verso da camiseta (espaço de 10x10 cm na camiseta tamanho grande/ 9,5x9,5 cm na camiseta tamanho médio / 9x9 cm na camiseta tamanho pequeno)

### 3 - CATEGORIA BRONZE (4 marcas)

Nesta categoria, as empresas interessadas arcarão com o **menor custo, de aproximadamente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada**, para a confecção das camisetas de participação dos competidores e terão direito a exposição de suas marcas no verso da camiseta (espaço de 6x6 cm na camiseta tamanho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

grande/ 6x6 cm na camiseta tamanho médio / 5,5x5,5 cm na camiseta tamanho pequeno)

O evento visa 3.000 (três mil) vagas para os competidores e o presente Edital a seleção de 7 (sete) propostas de interessados, sendo 1 (uma) para a categoria ouro, 2 (duas) para a categoria prata e 4 (quatro) para a categoria bronze.

O Departamento de Comunicação da Prefeitura será o responsável pela criação do layout para a confecção das camisetas do evento.

Os interessados poderão confeccionar as camisetas na própria empresa ou contratar diretamente, às suas custas, terceiros especializados para tal finalidade, não podendo, em hipótese alguma, repassar valores para o Município.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.**

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia autenticada do RG;

ii) cópia autenticada do CPF;

iii) cópia autenticada de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão de regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo Representante Legal da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.1.3. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo IV);

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo V);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:

a) doação oferecida;

b) categoria escolhida;

c) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;

2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

### **3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Claudio Dutra Barros, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes e Lazer, Sr. Maurício Alonso Murakami e pela gerente de planejamento da Secretaria de Planejamento, Sra. Laís Azevedo Teixeira Okuma, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2 Na hipótese de recebimento de propostas que superam a quantidade de vagas para cada categoria, os interessados classificados para firmarem acordo com a Municipalidade serão aqueles que se sagrarem vencedores em sorteio público.

### **4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.**

O Acordo de Cooperação terá vigência até o término do evento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### **5. DO VALOR DO CONTRATO.**

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Planejamento;

6.2. Após a avaliação da proposta/documentos, as interessadas terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos.

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante.

Anexo I. Tabela de Categorias

Anexo II. Modelo de identificação do interessado.

Anexo III. Modelo de proposta

Anexo IV. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo V. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo VI. Minuta do Acordo de Cooperação

Itapevi, 28 de maio de 2019

**ANEXO I – TABELA DE CATEGORIAS**

**CATEGORIA OURO – 01 MARCA**

**Maior valor cobrado para confecção da camiseta, de aproximadamente R\$ 14.000,00.**

**Exposição de sua marca no verso da camiseta (espaço de 24x16 cm na camiseta tamanho grande/ 22x15 cm na camiseta tamanho médio / 21x14,5 cm na camiseta tamanho pequeno), bem como na lateral da manga da camiseta (9x5 cm na camiseta tamanho grande/ 8,5x4,5 cm na camiseta tamanho médio / 8x4 cm na camiseta tamanho pequeno).**

**CATEGORIA PRATA – 02 MARCAS**

**Valor médio cobrado para confecção da camiseta, de aproximadamente R\$ 7.000,00 cada interessado.**

**Exposição de suas marcas no verso da camiseta (espaço de 10x10 cm na camiseta tamanho grande/ 9,5x9,5 cm na camiseta tamanho médio / 9x9 cm na camiseta tamanho pequeno)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

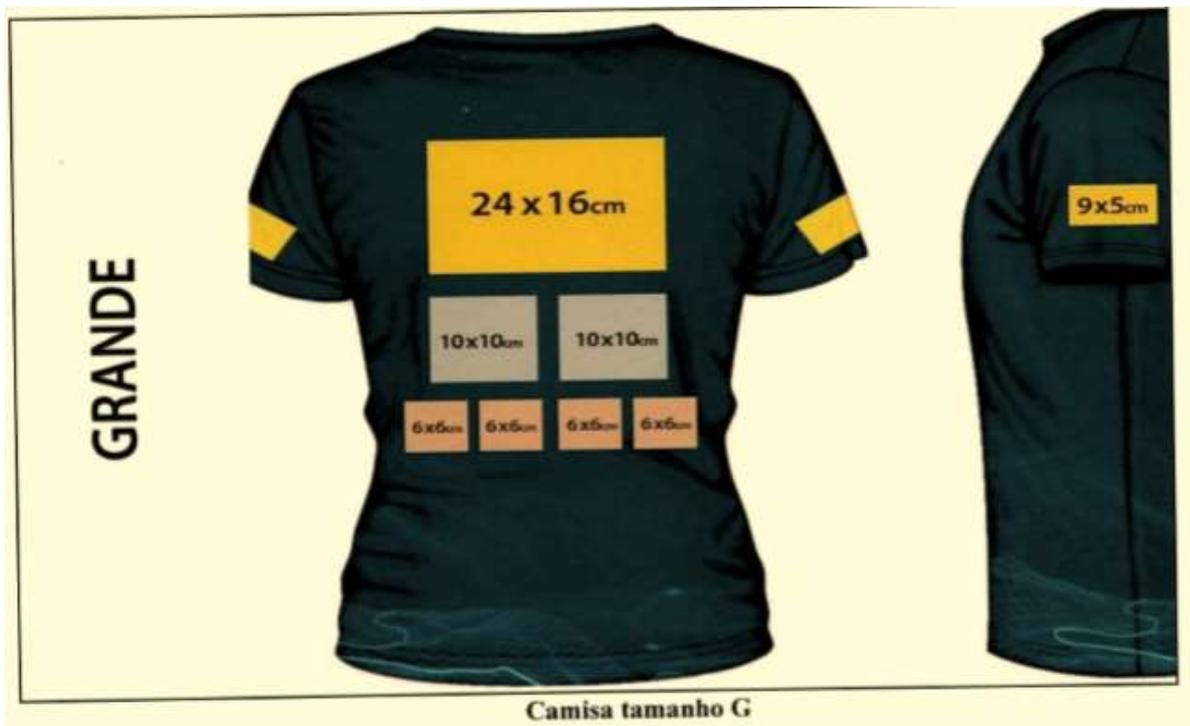
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### CATEGORIA BRONZE – 04 MARCAS

Menor Valor cobrado para confecção da camiseta, de aproximadamente R\$ 3.500,00 cada interessado.

Exposição de suas marcas no verso da camiseta (espaço de 6x6 cm na camiseta tamanho grande/ 6x6 cm na camiseta tamanho médio / 5,5x5,5 cm na camiseta tamanho pequeno)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II**

**DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

**1. NOME DO PROPONENTE**

**2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER**

**3. DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE IRÁ COOPERAR**

**4. DECLARAÇÃO DA CATEGORIA QUE DESEJA SE ENQUADRAR (CATEGORIA OURO, PRATA OU BRONZE)**

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
**(local e data)**

.....  
**(representante legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E \_\_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento, Sr. EURICO RAMOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto deste acordo a contribuição voluntária e gratuita da \_\_\_\_\_ com a realização da 4ª Corrida Oficial de Itapevi, a ocorrer no mês de fevereiro de 2020, compreendendo:

- a) confecção e custeio de camisetas de participação de todos os competidores;
- b) confecção direta com o custo de R\$ \_\_\_\_\_ ou custeio do valor de R\$ \_\_\_\_\_ para a confecção da camiseta referente a categoria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

escolhida.....(ouro, prata ou bronze)

**1.2** – A segurança e organização geral do evento ficam sob a inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.

**1.3** – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

**1.4** – Não haverá qualquer repasse de valores para o Município.

**1.5** – Os interessados deverão confeccionar diretamente as camisetas dos participantes ou arcarem com o custo para terceiros confeccionarem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS**

**2.1** – As Partes se comprometem a:

**2.1.1** – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

**2.1.2** – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem que os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

**2.1.3** – **Não** fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:**

**3.1.1** – Apoio institucional ao evento, visando incentivar a participação dos cidadãos;

**3.1.2** – Encarregar-se da organização e segurança do evento;

**3.1.3** – Divulgar o evento, de acordo com as normas públicas de publicidade;

**3.1.4** – Autorizar a publicação na camiseta da marca da empresa \_\_\_\_\_, no espaço correspondente a categoria \_\_\_\_\_;

**3.1.5** – Criar o layout para a confecção das camisetas do evento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA**

#### **4.1 – São atribuições da \_\_\_\_\_:**

**4.1.1** – confecção e custeio de camisetas de participação de todos os competidores;

**4.1.2** - assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;

**4.1.3** – Respeitar o espaço permitido para a publicação da sua marca na camiseta;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**5.1** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração até o término do evento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver necessidade e mediante despacho fundamentado do MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1** – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

**7.2** – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

**7.3** – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

**7.4** – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

**7.5** – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da \_\_\_\_\_ não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**7.6** - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

**7.7** – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela \_\_\_\_\_ em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

**7.8** – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria de Planejamento.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi, \_\_\_\_\_

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

*(Cooperante)*

*Testemunhas:*

---

*1 – NOME COMPLETO:*

*RG:*

---

*2 – NOME COMPLETO:*

*RG:*